Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Fls. 01

Of. Câm. Nº 039/2005 **Erechim, 29 de abril de 2005.**

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 29/4/05
Secretaria Geral

Senhor Presidente:

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO COM EMENDA
Sessão: 23/05/2005
Presidente

Encaminhamos-lhe **Projeto de Lei nº 035/2005,** que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REBATE DE 20% NO ÂMBITO DO PROGRAMA TROCA-TROCA DE SEMENTES DE MILHO PARA A SAFRA 2004/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador SILVÉRIO FORTUNATTO
D.D. Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Fls. 07

PROJETO DE LEI nº 035/2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REBATE DE 20% NO ÂMBITO DO PROGRAMA TROCA-TROCA DE SEMENTES DE MILHO PARA A SAFRA 2004/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica autorizado, o Poder Executivo Municipal, a conceder rebate de 20% (vinte por cento) no âmbito do Programa Troca-troca de Sementes de Milho para a Safra 2004/2005, complementar aos 80% (oitenta por cento) concedidos pelo Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Pequenos Estabelecimentos Rurais – FEAPER.

Art. 2°- O rebate previsto no artigo primeiro beneficiará os agricultores conveniados com o Município de Erechim que aderiram ao Programa Troca-troca de Sementes de Milho para a safra 2004/2005, conforme relação em anexo.

Art. 3°- Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar o pagamento correspondente ao Rebate concedido conforme artigo primeiro no valor de R$ 4.801,50.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da Dotação Orçamentária Própria, consignada na Lei de Orçamento Anual, a seguir especificada.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

02 – UNIDADE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

206060073 2.015 – Apoio e Incentivo Agropecuário

3330.41.39.02.00 – Programa Troca-troca..... R$ 4.801,50

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 29 de ABRIL de 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Fls. 03

JUSTIFICATIVA

Busca, o presente Projeto de Lei, autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa conceder rebate de 20% (vinte por cento) aos produtores conveniados com o Município no âmbito do Programa Troca-troca de sementes para a Safra 2004/2005.

Este rebate é a complementação do rebate de 80% (oitenta por cento) concedido pelo Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Pequenos Estabelecimentos Rurais – FEAPER.

Tal iniciativa é necessária devido à prolongada estiagem que assolou o Estado do Rio Grande do Sul e em especial o Município de Erechim, resultando em perdas generalizadas e expressivas das lavouras de verão.

É de fundamental importância que seja considerada esta medida como uma alternativa para proteger e evitar a descapitalização ainda maior dos produtores.

Existindo dotação orçamentária para o atendimento desta necessidade, contamos com a especial atenção dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Prefeitura Municipal de Erechim, 29 de abril de 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal